



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014 DOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0048-07-08/2015**

Homologa a prestação de contas dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos estados do Espírito Santo e Santa Catarina, referentes ao exercício de 2014, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no uso das competências previstas no art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, nos artigos 2º, inciso VI, 3º, incisos VI, IX, XV e XVII, e 9º, incisos III, XIX, XXI e XXIII do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e pelos artigos 9º e 10 da Resolução CAU/BR nº 29, de 06 de Julho de 2012, vigente no período analisado;

Considerando os prazos determinados para apresentação dos documentos necessários à análise da prestação de contas;

Considerando que as análises foram consubstanciadas nos Pareceres de Auditoria Interna sobre os processos de prestações de contas 2014 dos CAU/UF emitidos pela respectiva área técnica do CAU/BR, devidamente arquivados em seus respectivos Processos Administrativos;

Considerando as deliberações emitidas pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR a respeito das prestações de contas dos CAU/ES e CAU/SC, consubstanciadas nos Pareceres da Auditoria Interna do CAU/BR;

**DELIBEROU:**

- 1 - Homologar como REGULAR COM RESSALVA, pela intempestividade no prazo da entrega, o processo de Prestação de Contas referente ao exercício de 2014 dos estados do Espírito Santo e Santa Catarina;
- 2- Recomendar ao CAU/ES a adoção de medidas no sentido de evitar a cobertura de déficit orçamentário por utilização sucessiva de superávits financeiros anteriores como ocorrido nos exercícios de 2014 e do corrente, visando à recuperação da reserva financeira do Conselho, bem como evitar a exaustão do seu patrimônio.
- 4- Solicitar ao CAU/ES e ao CAU/SC, doravante, a rigorosa observância dos prazos regulamentares e definidos pelo CAU/BR previstos para a prestação de contas anual dos CAU/UF.
- 5- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**CAU/ES**

**Com 18 votos favoráveis** dos conselheiros Clênio Plauto de Souza Farias (AC), Claudemir José Andrade (AM), Oscarito Antunes do Nascimento (AP), Anderson Fioreti de Menezes (ES), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), Maria Elisa Baptista (MG), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Risale Neves Almeida (PE), Sanderland Coelho Ribeiro (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Luiz Fernando Donadio Janot (RJ), Fernando José de Medeiros Costa (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RO), Gislaine Vargas Saibro (RS), Ricardo Martins da Fonseca (SC) Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES), **01 voto contrário** do conselheiro Luiz Afonso Maciel de Melo (RR); **08 ausências** dos conselheiros Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Neilton Dorea Rodrigues de Oliveira (BA), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Celso Costa (MS), Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino (MT), Mariano de Jesus Farias Conceição (PA) e Marcelo Augusto Costa Maciel (SE).

**CAU/SC**

**Com 18 votos favoráveis** dos conselheiros Clênio Plauto de Souza Farias (AC), Claudemir José Andrade (AM), Oscarito Antunes do Nascimento (AP), Neilton Dorea Rodrigues de Oliveira (BA), Anderson Fioreti de Menezes (ES), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), Maria Elisa Baptista (MG), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Risale Neves Almeida (PE), Sanderland Coelho Ribeiro (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Luiz Fernando Donadio Janot (RJ), Fernando José de Medeiros Costa (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RO), Gislaine Vargas Saibro (RS), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES), **01 voto contrário** do conselheiro Luiz Afonso Maciel de Melo (RR); **01 abstenção** do conselheiro Ricardo Martins da Fonseca (SC) e **07 ausências** dos conselheiros Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Celso Costa (MS), Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino (MT), Mariano de Jesus Farias Conceição (PA) e Marcelo Augusto Costa Maciel (SE).

Brasília, 20 de novembro de 2015.

**Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz**  
Presidente do CAU/BR

**48ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores				X
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Oscarito Antunes do Nascimento	X			
BA	Neilton Dorea Rodrigues de Oliveira				X
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto				X
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro				X
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa				X
MT	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernadino				X
PA	Mariano de Jesus Farias Conceição				X
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Risale Neves Almeida	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo		X		
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel				X
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

**Histórico da votação:****Sessão Plenária nº:** 48ª Plenária Ordinária**Data:** 20/11/2015**Matéria em votação:** 6.7. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a prestação de contas do CAU/ES, relativa ao exercício de 2014.**Resultado da votação:** Sim (18) Não (01) Abstenções (00) Ausências (08) Total (27)**Ocorrências:** \_\_\_\_\_**Secretário da Sessão:** \_\_\_\_\_**Presidente da Sessão:** \_\_\_\_\_

**48ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores				X
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Oscarito Antunes do Nascimento	X			
BA	Neilton Dorea Rodrigues de Oliveira	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto				X
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro				X
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa				X
MT	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernadino				X
PA	Mariano de Jesus Farias Conceição				X
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Risale Neves Almeida	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo		X		
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca		X		
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel				X
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

**Histórico da votação:****Sessão Plenária nº:** 48ª Plenária Ordinária**Data:** 20/11/2015**Matéria em votação:** 6.8. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a prestação de contas do CAU/SC, relativa ao exercício de 2014.**Resultado da votação:** Sim (18) Não (01) Abstenções (01) Ausências (07) Total (27)**Ocorrências:** \_\_\_\_\_**Secretário da Sessão:****Presidente da Sessão:**